



**EPI x Função**  
**Município de Venâncio Aires**  
 Setor de Saúde e Segurança do Trabalho

Criação: 12/11/2014  
 Revisão: 10/07/2015  
 Versão: 2ª  
 Código: SST-17

Equipamento de Proteção Individual - EPI SECRETARIA DE SAÚDE		Avental de raspa	Avental impermeável	Bota de borracha	Botina sem biqueira	Botina com biqueira	Botina eletrícista	Capa de chuva PVC	Capa de chuva motoqueiro	Capacete tipo II classe B	Chapéu legionário prot. nuca	Cinto de seg. paraquedista	Colete refletivo	Cotoveleira	Coturno	Creme de proteção tipo 3	Joelheira/caneleira	Luva AT classe 1	Luva de Latex	Luva de neopreme	Luva de procedimento	Luva de raspa	Luva de vaqueta	Luva de malha c/ nitrílico	Luva de PU	Máscara de solda	Máscara de prot. respiratória	Óculos de proteção cristal	Óculos de proteção UV	Óculos de ampla visão cristal	Óculos de ampla visão UV	Perneira de Segurança	Pro pé descartável	Prot. auricular tipo concha	Prot. auricular tipo plug	Protetor Solar	Repelente	Respirador descartável	Sapato branco	Sapato de segurança	Touca descartável						
SETOR	CARGO																																														
EACS	Ag. comunitário de saúde			O				O																																							
Endemias	Ag. combate às endemias			O				O											X																												
PAM	Técnico em enfermagem		O																X																												
	Enfermeiro		O																X																												
ESF/UBS	Enfermeiro																		O																												
	Técnico em enfermagem																		O																												
	Auxiliar de enfermagem																		O																												
	Auxiliar odontológico																		O																												
	Servente				O														X																												
	Cirurgião Dentista																		X																												
Vigilância Sanitária	Fiscal sanitário			X															X																												
	Farmacêutico			X															X																												
	Operário			X															X																												
CADI	Enfermeiro																		X																												
	Técnico em enfermagem																		X																												
	Servente				O														X																												
CAPS II e AD	Técnico de enfermagem																																														
	Enfermeiro																																														
	Assistente Social				O																																										
Motoristas	Motorista																																														
<b>QUANTIDADE ANUAL</b>		10 unid.	60 par.					40 unid.										1000 par.																													

**X = OBRIGATÓRIO | O = RECOMENDADO**